

*"Creci forte, junto com você zelando pela categoria!"
(Assis Cordeiro)*

PORTARIA CRECI/MA N.º 067 de 25 de novembro de 2021.

Estabelece valores de anuidades e emolumentos do CRECI-MA para o exercício de 2022.

O Presidente Interventor do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 20ª Região, nomeado através da Resolução – COFECI N.º 1.417/2018, publicado no D.O.U em 31.12.2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas na Lei 6.530/78 c/c Decreto n.º 81.871/1978;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 17 da Lei n.º 6.530/78, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10.795, de 05 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO as previsões da **Resolução COFECI n.º 1.455/2021**, que fixa valores de anuidades, emolumentos e preços de serviços para o exercício de 2022.

CONSIDERANDO os índices oficiais de atualização pelo IPCA, referente ao período relativo aos últimos 24 meses, de 1º de outubro de 2019 até 30 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO que o orçamento-programa do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 20ª região, para o exercício de 2022, que está sendo adequado à realidade proposta na **Resolução COFECI n.º 1.455/2021**;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, conforme a seguir, os valores de anuidades e emolumentos, devidos ao CRECI/MA, a partir de 1 de janeiro de 2022, atualizados pelo IPCA, nos termos do art. 16, §§ 1º e 2º da Lei n.º 6.530/78.

I — ANUIDADES

a) Pessoa Física e Empresário Individual (Empresa individual) R\$ 741,76 (setecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos);

CRECI MARANHÃO

Rua Pajeú, Qd. 07 - Ed. João Teodoro
Nº 20, Calhau | São Luís - MA
CEP 65071-670 | TEL: (98) 3232-2882
CNPJ: 05.772/0001-45
E-mail: crecima@creci-ma.org.br

DELEGACIA DE IMPERATRIZ

Rua Urbano santo, 155 sala 503
Tipo C Centro | Imperatriz - MA
CEP: 659000-410 | TEL: (031 99) 3525-3336
CNP: 05.760.772/0001-45
E-mail: drimperatriz@creci-ma.org.br

DELEGACIA DE BALSAS

Galeria Scarton, Rua Dr. Justo Pedrosa
Nº 252, sala 06, Centro Balsas - MA
CEP: 658000-000 | TEL: XX
CNPJ: 05.760.772/0001-45
E-mail: drbalsas@creci-ma.org.br

"Creci forte, junto com você zelando pela categoria!"
(Assis Cordeiro)

b) Pessoa Jurídica, de acordo com os seguintes níveis de Capital Social:

Capital Social	Anuidade
b.1) de R\$ 0,01 até R\$ 50.000,00	R\$ 1.483,52
b.2) de R\$ 50.001,00 até R\$ 100.000,00	R\$ 1.854,40
b.3) de R\$ 100.001,00 até R\$ 150.000,00.....	R\$ 2.225,28
b.4) de R\$ 150.001,00 até R\$ 200.000,00.....	R\$ 2.596,16
b.5) Acima de R\$ 200.000,00.....	R\$ 2.967,04

ANO	PERIODO	IPCA (%)	CALCULO	VALOR APLICADO
2019	01/OUT/2017>30/SET/2018	04,53%	606,00x1,0453 = R\$ 633,45	R\$ 634,00
2020	01/OUT/2018>30/SET/2019	02,89%	634,00X1,0289= R\$ 652,32	R\$ 652,00
2021	01/OUT/2019>30/SET/2020	03,14%	652,32X1,0314= R\$ 672,80	R\$ 652,00
2022	01/OUT/2020>30/SET/2021	10,25%	672,80X1,1025= R\$ 741,76	R\$ 710,00

Art. 2º - Excepcionalmente, considerando os efeitos negativos da pandemia ainda persistentes, embora em menor escala, sobre o valor da anuidade de 2022, corrigido desde 2020, de acordo com a lei, pelo IPCA, (R\$ 741,76) será concedido desconto/bônus no valor de R\$ 31,76. Portanto os valores aplicáveis às anuidades de 2022 são os seguintes, desde que pagos à vista ou sob a forma de parcelamento prevista nos artigos 3º e 5º, até o dia 31 de março de 2022:

I — ANUIDADES

a) Pessoa Física e Empresário Individual (Empresa individual).....**R\$ 710,00**
(setecentos e dez reais);

b) Pessoa Jurídica, de acordo com os seguintes níveis de Capital Social:

Capital Social	Anuidade
b.1) de R\$ 0,01 até R\$ 50.000,00.....	R\$ 1.420,00

CRECI MARANHÃO

Rua Pajeú, Qd. 07 - Ed. João Teodoro
Nº 20, Calhau | São Luis - MA
CEP 65071-670 | TEL: (98) 3232-2882
CNPJ: 05.772/0001-45
E-mail: crecima@creci-ma.org.br

DELEGACIA DE IMPERATRIZ

Rua Urbano santo, 155 sala 503
Tipo C Centro | Imperatriz - MA
CEP: 659000-410 | TEL: (031 99) 3525-3336
CNPJ: 05.760.772/0001-45
E-mail: drimperatriz@creci-ma.org.br

DELEGACIA DE BALSAS

Galeria Scarton, Rua Dr. Justo Pedrosa
Nº 252, sala 06, Centro Balsas - MA
CEP: 658000-000 | TEL: XX
CNPJ: 05.760.772/0001-45
E-mail: drbalsas@creci-ma.org.br

"Creci forte, junto com você zelando pela categoria!"
(Assis Cordeiro)

b.2) de R\$ 50.001,00 até R\$ 100.000,00	R\$ 1.775,00
b.3) de R\$ 100.001,00 até R\$ 150.000,00.....	R\$ 2.130,00
b.4) de R\$ 150.001,00 até R\$ 200.000,00.....	R\$ 2.485,00
b.5) Acima de R\$ 200.000,00.....	R\$ 2.840,00

Obs.: No ato da **inscrição**, a anuidade será cobrada proporcionalmente aos meses faltantes do exercício em curso, conforme Arts. 21. parágrafo único (Pessoa Física) e 28, parágrafo único (Pessoa Jurídica), da Resolução Cofeci nº 327/92.

II — EMOLUMENTOS

a) Serviços para inscrição e reinscrição de Pessoa Física.....	R\$ 177,00
(Inclui taxa de expediente + emissão da Cédula de Identidade)	
a.1) Serviços para inscrição secundária (no Creci receptor).....	R\$177,00
(Inclui taxa de expediente + emissão da Cédula de Identidade)	
b) Serviços para inscrição/reinscrição de Pessoa Jurídica	25% do valor
da anuidade correspondente à da própria Pessoa Jurídica requerente (inclui taxa de expediente + emissão do Certificado de Inscrição de Pessoa Jurídica)	
c) Averbação de filial (art. 39, letra d, Resolução nº 327/92).....	20% da Taxa de inscrição PJ.
d) Serviços para emissão de 2ª via da Cédula de Identidade/Regularidade.....	R\$ 71,00
e) Serviços para emissão de 2ª via de Certificado de Pessoa Jurídica.....	R\$ 71,00
f) Certidões.....	R\$ 35,00
g) Fotocópia de documentos.....	R\$ 0,70
h) Desarquivamento e cópia de documentos com autenticação administrativa.....	R\$ 71,00
i) Pedidos no Regional de origem: suspensão da inscrição; transferência para outra	

CRECI MARANHÃO

Rua Pajeú, Qd. 07 - Ed. João Teodoro
Nº 20, Calhau | São Luís - MA
CEP 65071-670 | TEL: (98) 3232-2882
CNPJ: 05.772/0001-45
E-mail: crecima@creci-ma.org.br

DELEGACIA DE IMPERATRIZ

Rua Urbano Santo, 155 sala 503
Tipo C Centro | Imperatriz - MA
CEP: 659000-410 | TEL: (031 99) 3525-3336
CNPJ: 05.760.772/0001-45
E-mail: drimperatriz@creci-ma.org.br

DELEGACIA DE BALSAS

Galeria Scarton, Rua Dr. Justo Pedrosa
Nº 252, sala 06, Centro Balsas - MA
CEP: 658000-000 | TEL: XX
CNPJ: 05.760.772/0001-45
E-mail: drbalsas@creci-ma.org.br

"Creci forte, junto com você zelando pela categoria!"
(Assis Cordeiro)

Região.....**R\$ 177,00**

j) Registros no Regional receptor: exercício eventual; suspensão da inscrição secundária; emissão de novos documentos de identificação.....**R\$ 177,00**

Obs.- As taxas dos itens "i" e "j" referem-se ao serviço prestado e não se confundem com o valor da anuidade proporcional, ou outro valor intrínseco ao item requerido.

k) Consulta prévia sobre liberação de razão social ou nome fantasia.....**R\$ 71,00**

l) Averbação de nome de fantasia ou nome profissional abreviado; interrupção da suspensão ou prorrogação dos efeitos da inscrição.....**R\$71,00**

m) Taxa de Expedientes Diversos.....**R\$ 71,00**

§ 1º - Os emolumentos e taxas de serviço a que se refere o inciso II deste artigo, serão pagos a boleto e em uma única vez.

§ 2º - Os descontos para pagamento antecipado previstos no Art. 7º desta Portaria são aplicáveis aos valores de anuidades definidos neste artigo.

Art. 3º - Será concedido parcelamento das anuidades fixadas no inciso I, do artigo 1º, ou do artigo 2º, desta portaria, conforme o caso, em até 05 (cinco) parcelas mensais iguais e sucessivas, sem o desconto previsto no art. 7º desta Portaria, observados os seguintes critérios:

I. em até 5 (cinco) parcelas mensais, se requerido, e paga a primeira, até 15 de janeiro;

II. em até 4 (quatro) parcelas mensais, se requerido, e paga a primeira, até 15 de fevereiro;

III. em até 3 (três) parcelas mensais, se requerido, e paga a primeira, até 15 de março.

Art. 4º - O valor integral da contribuição anual paga após o dia 31 de março será atualizado pelo índice oficial de preços ao consumidor (IPCA) e acrescido de multa de 2% (dois por cento) e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

Parágrafo Único - Após o vencimento da contribuição anual, o CRECI-MA

CRECI MARANHÃO

Rua Pajeú, Qd. 07 - Ed. João Teodoro
Nº 20, Calhau | São Luís - MA
CEP 65071-670 | TEL: (98) 3232-2882
CNPJ: 05.772/0001-45
E-mail: crecima@creci-ma.org.br

DELEGACIA DE IMPERATRIZ

Rua Urbano santo, 155 sala 503
Tipo C Centro | Imperatriz - MA
CEP: 659000-410 | TEL: (031 99) 3525-3336
CNP: 05.760.772/0001-45
E-mail: drimperatriz@creci-ma.org.br

DELEGACIA DE BALSAS

Galeria Scarton, Rua Dr. Justo Pedrosa
Nº 252, sala 06, Centro Balsas - MA
CEP: 658000-000 | TEL: XX
CNPJ: 05.760.772/0001-45
E-mail: drbalsas@creci-ma.org.br

"Creci forte, junto com você zelando pela categoria!"
(Assis Cordeiro)

poderá lançar os custos despendidos com a cobrança administrativa do débito para a pessoa física ou jurídica inadimplente, observados os seguintes critérios:

- I. Notificação por via postal simples.....R\$ 10,00
- II. Notificação por via postal com aviso de recebimento.....R\$ 20,00
- III. Diligência para atualização de endereço.....R\$ 10,00
- IV. Diligência de Agente de Fiscalização.....10% do valor do débito.
- V. Publicação de notificação editalícia: considerar o custo do edital dividido pela antidade de notificados.

Art. 5º - É facultado o recebimento da anuidade de 2022 por meio de cartão de crédito, de acordo com os parâmetros abaixo:

- I. Pagamento até 15/01/2022, permitido o parcelamento em até 10 Vezes.
- II. Pagamento até 15/02/2022, permitido o parcelamento em até 9 vezes.
- III. Pagamento até 15/03/2022, permitido o parcelamento em até 8 vezes.
- IV. Pagamento até 15/04/2022, permitido o parcelamento em até 7 vezes.
- V. Pagamento até 15/05/2022, permitido o parcelamento em até 6 vezes.
- VI. Pagamento até 15/06/2022, permitido o parcelamento em até 5 vezes.
- VII. Pagamento até 15/07/2022, permitido o parcelamento em até 4 vezes.
- VIII. Pagamento até 15/08/2022, permitido o parcelamento em até 3 vezes.
- IX. Pagamento até 15/09/2022, permitido o parcelamento em até 2 vezes.

Parágrafo Único - Se acaso alguma das datas de pagamento estabelecidas neste artigo

CRECI MARANHÃO

Rua Pajeú, Qd. 07 - Ed. João Teodoro
Nº 20, Calhau | São Luis - MA
CEP 65071-670 | TEL: (98) 3232-2882
CNPJ: 05.772/0001-45
E-mail: crecima@creci-ma.org.br

DELEGACIA DE IMPERATRIZ

Rua Urbano santo, 155 sala 503
Tipo C Centro | Imperatriz - MA
CEP: 659000-410 | TEL: (031 99) 3525-3336
CNP: 05.760.772/0001-45
E-mail: drimperatriz@creci-ma.org.br

DELEGACIA DE BALSAS

Galeria Scarton, Rua Dr. Justo Pedrosa
Nº 252, sala 06, Centro Balsas - MA
CEP: 658000-000 | TEL: XX
CNPJ: 05.760.772/0001-45
E-mail: drbalsas@creci-ma.org.br

*"Creci forte, junto com você zelando pela categoria!"
(Assis Cordeiro)*

ocorrer em final de semana ou feriado, prevalece como data válida o primeiro dia útil subsequente.

Art. 6º - As filiais de Pessoas Jurídicas pagarão a contribuição anual em valor que não exceda à metade do que for pago pela matriz.

Art. 7º - Fica facultado ao CRECI/MA, conceder descontos para pagamento antecipado de contribuições anuais do exercício vigente a Pessoas Físicas, Jurídicas e Empresários Individuais (Empresas individuais), obedecidos os prazos e percentuais a seguir:

- I. Pagamento integral até 15 de janeiroDesconto de até 10% (dez por cento);
- II. Pagamento integral até 15 de fevereiro.....Desconto de até 6% (seis por cento);
- III. Pagamento integral até 15 de março.....Desconto de até 4% (quatro por cento).

§ 1º - Se acaso alguma das datas de pagamento estabelecidas neste artigo ocorrer em final de semana ou feriado, prevalece como data válida o primeiro dia útil subsequente.

Art. 8º - Os débitos existentes em 31 de dezembro serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados na forma própria.

Art. 9º - Os valores de anuidades constantes da presente Portaria obedecem aos limites máximos estabelecidos no § 1º, incisos I e II, do artigo 16, da Lei nº 6.530, de 12/05/78, com a redação dada pela Lei nº 10.795, de 05/12/03, corrigidos pelo IPCA, nos termos do § 2º do mesmo artigo. Descontos/bônus concedidos nas anuidades de 2021 e 2022, por deliberação do E. Plenário do Cofeci, em decorrência dos efeitos negativos da pandemia, serão desconsiderados para efeito de futuras correções legal do valor das anuidades.

Parágrafo Único - Os valores de anuidades referentes ao exercício de 2022 que, eventualmente, venham a ser recebidos por antecipação ainda no exercício de 2021 não

CRECI MARANHÃO

Rua Pajeú, Qd. 07 - Ed. João Teodoro
Nº 20, Calhau | São Luis - MA
CEP 65071-670 | TEL: (98) 3232-2882
CNPJ: 05.772/0001-45
E-mail: crecima@creci-ma.org.br

DELEGACIA DE IMPERATRIZ

Rua Urbano santo, 155 sala 503
Tipo C Centro | Imperatriz - MA
CEP: 659000-410 | TEL: (031 99) 3525-3336
CNP: 05.760.772/0001-45
E-mail: drimperatriz@creci-ma.org.br

DELEGACIA DE BALSAS

Galeria Scarton, Rua Dr. Justo Pedrosa
Nº 252, sala 06, Centro Balsas - MA
CEP: 658000-000 | TEL: XX
CNPJ: 05.760.772/0001-45
E-mail: drbalsas@creci-ma.org.br

"Creci forte, junto com você zelando pela categoria!"
(Assis Cordeiro)

poderão, por imposição legal, ser utilizados neste exercício, tendo em conta pertencerem ao orçamento-programa de 2022.

Art. 10º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São Luís - MA, 25 de novembro de 2021.


Francisco de Assis Cordeiro
Presidente Interventor


Ismael de Vasconcelos Veras
Diretor Secretário CRECI-MA

CRECI MARANHÃO

Rua Pajeú, Qd. 07 - Ed. João Teodoro
Nº 20, Calhau | São Luís - MA
CEP 65071-670 | TEL: (98) 3232-2882
CNPJ: 05.772/0001-45
E-mail: crecima@creci-ma.org.br

DELEGACIA DE IMPERATRIZ

Rua Urbano santo, 155 sala 503
Tipo C Centro | Imperatriz - MA
CEP: 659000-410 | TEL: (031 99) 3525-3336
CNP: 05.760.772/0001-45
E-mail: drimperatriz@creci-ma.org.br

DELEGACIA DE BALSAS

Galeria Scarton, Rua Dr. Justo Pedrosa
Nº 252, sala 06, Centro Balsas - MA
CEP: 658000-000 | TEL: XX
CNPJ: 05.760.772/0001-45
E-mail: drbalsas@creci-ma.org.br